

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Nininho</p>		

Acrescenta dispositivos ao Capítulo VI (Das Disposições Finais e Transitórias), renumerando os artigos 32, 33 e 34 que passarão a ser 35, 36 e 37, com a seguinte redação:

**Art. 32** - Fica autorizada a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA a se associar ao Conselho Nacional de Secretários de Transportes - CONSETRANS e a Associação Brasileira os Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem - ABDER.

**Art. 33** - Fica autorizado o pagamento das anuidades do Conselho Nacional de Secretários de Transportes – CONSETRANS e da Associação Brasileira os Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem - ABDER.

**Art. 34** - Fica convalidada a associação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA ao Conselho Nacional de Secretários de Transportes – CONSETRANS nos anos de 2015 a 2017, autorizando o pagamento das respectivas anuidades.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade autorizar a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA a se associar ao Conselho Nacional de Secretários de Transportes – CONSETRANS e a Associação Brasileira os Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem - ABDER, permitindo o pagamento de anuidade pelo Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, tornando possível a participação da SINFRA nas atividades desempenhadas pelas Associações, em prol da busca de meios para a melhoria da infraestrutura pública.

Desta forma, será possibilitado a promoção de estudos que objetivem a identificação das melhores soluções para os problemas administrativos, técnicos e científicos que são inerentes as competências da SINFRA, com objetivo específico de buscar o fortalecimento do setor de infraestrutura de transportes do nosso país que englobem soluções para o Estado de Mato Grosso.

Dentre os principais objetivos que justificam a participação e o pagamento da referida anuidade pelo Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, podemos destacar, os seguintes:

1. Congregar os Departamentos de Estrada de Rodagem Estaduais e do Distrito Federal, visando promover e encontrar melhor solução para os problemas administrativos , técnicos e científicos que lhes são inerentes;
2. Coligir, tratar, arquivar e divulgar dados e elementos informativos de interesse dos órgãos Estaduais e do Distrito Federal;
3. Patrocinar cursos, palestras, seminários, entre outros eventos, de interesse os órgãos Rodoviários Estaduais e do Distrito Federal, bem como estimular o intercâmbio de conhecimento e de informações;
4. Estimular a realização de transferência de tecnologia, pesquisas e estudos rodoviários em colaboração com institutos, Universidades e outras e outras entidades;
5. Participar na formulação, na implementação e na avaliação das Políticas Nacionais de Transportes;
6. Coordenar e articular ações de interesse comum;
7. Promover o intercâmbio de informações e de experiências nacionais e internacionais;
8. Realizar seminários, conferências, cursos e outros eventos;
9. Desenvolver programas e projetos comuns;
10. Se articular com instâncias do Governo Federal e da Sociedade civil;
11. Fortalecer o CONSETRANS Institucionalmente.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Abril de 2018

**Nininho**  
Deputado Estadual